

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.012

De 08 de Novembro de 1.994

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 07 de Novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, recursos financeiros para aplicação na realização da Festa do Peão, a ser realizada no Município;

II - assinar, com a referida Secretaria o convênio necessário ao recebimento dos recursos destinados ao Município, de que trata o inciso anterior.

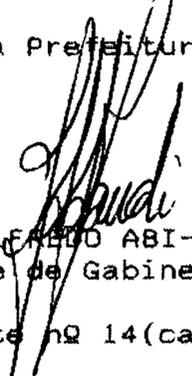
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 08 dias do mês de Novembro de 1.994 (hum mil novecentos e noventa e quatro).


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 69 do livro competente nº 14 (catorze)